



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD



1. Identificação do Requiritante:

Unidade Administrativa Requiritante: **Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**

Responsável: **Pierre Leon Castanha de Lima**

Cargo/Função: **Controlador Interno**

2. Necessidade: Inscrição no Curso Programa de Formação "Orçamento Municipal e Emendas Impositivas para o Legislativo", a ser realizado no período de 26 a 29 de agosto de 2025, em Brasília/DF, com carga horária de 12 (doze) horas, destinado à participação do servidor Pierre Leon Castanha de Lima, Controlador Interno da Câmara Municipal de Ribeirão/PE.

3. Justificativa da Necessidade:

A participação do servidor Pierre Leon Castanha de Lima, Controlador Interno da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, no Programa de Formação "Orçamento Municipal e Emendas Impositivas para o Legislativo", a ser realizado no período de 26 a 29 de agosto de 2025, em Brasília/DF, com carga horária total de 12 (doze) horas, justifica-se pela relevância e aderência direta do conteúdo à função desempenhada pelo servidor no âmbito do Controle Interno.

O curso abordará, de forma aprofundada, temas essenciais para a atuação da Câmara Municipal no processo orçamentário, tais como: princípios do orçamento público, receitas e despesas, créditos adicionais, instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), fases do processo orçamentário municipal e, especialmente, a disciplina das emendas parlamentares impositivas, incluindo critérios de legalidade, limites legais e procedimentos de execução.

A capacitação proporcionará atualização técnico-normativa e aperfeiçoamento das competências do servidor, possibilitando aprimorar o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária, garantindo maior efetividade e transparência na gestão dos recursos públicos; Subsidiar tecnicamente a análise e o controle das emendas parlamentares, especialmente quanto à adequação orçamentária, compatibilidade com o PPA e a LDO, e observância aos limites legais; Fortalecer os mecanismos de controle interno, prevenindo irregularidades e melhorando a qualidade das informações prestadas aos vereadores e à sociedade; Contribuir para o cumprimento das competências constitucionais e legais da Câmara Municipal, alinhando-se às boas práticas de gestão fiscal e orçamentária.

Considerando que a atuação do Controle Interno demanda conhecimento atualizado e especializado sobre a legislação orçamentária e o papel do Legislativo municipal na sua elaboração, execução e fiscalização, a participação no referido programa de formação representa um investimento estratégico para a eficiência administrativa e o fortalecimento da governança pública no âmbito do Poder Legislativo de Ribeirão/PE.



4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

Vii – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

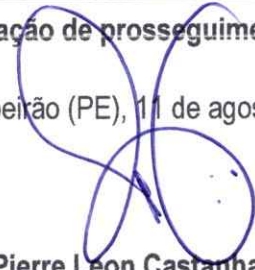
Unidade Gestora:	9	Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão:	10000	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	10001	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:		
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte:	501	MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Destinação:	1.501.0000	Sem Marcador Definido

6. Data prevista para conclusão do processo: Até 01(um) mês, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 11 de agosto de 2025.


Pierre Leon Castanha de Lima
Controlador Interno



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



DESPACHO DO PRESIDENTE:

Autorizo o envio do DFD ao Setor de Licitações e Contratos, para que providencie com a elaboração dos demais documentos/ peças necessárias para prosseguimento da contratação do objeto deste DFD.

Ribeirão/PE, 11 / 08 / 25


Edgar José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE